



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

TERMO DE ADITAMENTO (QUINTO) N.º 298/2021-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 06/2019-SE

Por este instrumento, as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 46.523.239/0001-47, representado por **SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI**, Secretária de Educação, na forma do Decreto Municipal nº 20.312/2018, e alterações, doravante denominado apenas **MUNICÍPIO**, e, de outro, a entidade **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL EDIFICANDO VIDAS**, com locais de atendimento na Rua Ministro Edgard Costa, nº 201 - Bairro dos Casa – S.B.Campo/SP, e na Rua Guarapuava, nº 20 - Jardim Represa – São Bernardo do Campo/SP, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 30.329.974/0001-84, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica, inscrita no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Bernardo do Campo, sob n.º 208435, neste ato representada por Cassia Valéria da Silva, portadora do RG. nº [REDACTED] e do Cadastro de Pessoa Física nº [REDACTED] doravante designada simplesmente **ENTIDADE**, e, considerando a instrução constante do Processo Administrativo n.º SB 038100/2020-54, resolvem celebrar o presente termo de aditamento, nos termos das cláusulas a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.0 - Fica reformulado o Plano de Trabalho para o desenvolvimento dos objetivos pactuados no Termo de Colaboração nº 06/2019-SE, celebrado entre o **MUNICÍPIO** e a **ENTIDADE**, de acordo com as especificações constantes no Processo Administrativo nº SB 038100/2020-54.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.0 - As despesas com o presente aditamento estão estimadas no montante de R\$ 454.225,49 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos), onerando as dotações orçamentárias n.ºs 08.081.4.4.50.42.00.12.365.0003.1070.01 e 08.081.3.3.50.43.00.12.365.0003.2182.01, conforme discriminado a seguir:

 1



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

I – Complementação de recursos no valor de R\$ 348.604,83 (trezentos e quarenta e oito mil, seiscentos e quatro reais e oitenta e três centavos), sendo R\$ 345.604,83 (trezentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e quatro reais e oitenta e três centavos) na categoria de Custeio, e R\$ 3.000,00 (três mil reais) na categoria de Capital, em decorrência da assunção pela entidade Associação Assistencial Edificando Vidas, dos serviços da creche instalada no imóvel situado na Rua Guarapuava, nº 20 - Jardim Represa – São Bernardo do Campo/SP, anteriormente administrada pelo Instituto Piccolo Bambino, por meio do Termo de Colaboração nº 03/2020-SE, rescindido, objetivando a continuidade do atendimento às crianças e a manutenção das obrigações funcionais junto aos profissionais contratados pela instituição, e;

II – Complementação de recursos no valor de R\$ 105.620,66 (cento e cinco mil, seiscentos e vinte reais e sessenta e seis centavos), no segmento de Despesas com Pessoal – Custeio, para ocorrer com o pagamento de vale-refeição aos funcionários da unidade localizada na Rua Ministro Edgard Costa, nº 201 - Bairro dos Casa – S.B.Campo/SP, contratados exclusivamente para a execução do objeto da parceria, conforme discriminado na Reformulação do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.0 - A transferência dos valores objeto deste aditamento só será efetuada a favor da **ENTIDADE** se constatada a regularidade da prestação de contas dos valores recebidos anteriormente.

CLÁUSULA QUARTA

4.0 - A publicação, por extrato, do presente aditamento, será providenciada pelo **MUNICÍPIO** no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar de sua assinatura, em meio oficial de publicidade.

CLÁUSULA QUINTA

5.0 - Ficam mantidas os demais termos e condições estabelecidas no Termo de Colaboração ora aditado, desde que não conflitantes com este instrumento que, para todos os efeitos e fins de direito, passa a integrar aquela avença.